

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DOCES

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Registro de Preço para aquisição de doces para atender a demanda da Unidade Sesc Vila Boa, pelo período de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de doces para a Unidade do Sesc Vila Boa destina-se a atender o cardápio servido no restaurante e em outros eventos realizados na unidade. Irá compor as refeições oferecidas aos hóspedes, sendo, portanto, produtos de uso contínuos e essenciais para composição do cardápio de refeições, fazendo-se necessária a aquisição dos itens constantes deste Termo de Referência.

Os quantitativos foram estimados para um período de 12 (doze) meses.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND
1	<p>DOCE DE ABÓBORA EMBALAGEM COM 5 KG.</p> <p>Doce preparado a base de abóbora e açúcar, em pedaços. Deve apresentar consistência cremosa, coloração alaranjada, sabor e aroma característicos. Não serão aceitos doces que apresentem aspecto de malcozido ou sabor e aroma que não seja inerente ao produto. Deve ser preparado com ingredientes sãos e limpos, de primeira qualidade. Ausência de sujidades, parasitas e larvas.</p> <p>Forma de apresentação: embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Devem ser acondicionados em embalagens adequadas às condições previstas de transporte e armazenamento e que confirmam ao produto a proteção necessária, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Balde plástico com peso líquido de 5 kg</p>	60	UND

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND
2	<p>DOCE DE ABÓBORA EM PASTA COM COCO EMBALAGEM COM 5 KG</p> <p>Doce preparado à base de abóbora, coco e açúcar, em pasta. Deve apresentar consistência cremosa, coloração alaranjada, sabor e aroma característicos. Não serão aceitos doces que apresentem aspecto de malcozido ou sabor e aroma que não seja inerente ao produto. Deve ser preparado com ingredientes sãos e limpos, de primeira qualidade. Ausência de sujidades, parasitas e larvas.</p> <p>Forma de apresentação: embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Devem ser acondicionados em embalagens adequadas às condições previstas de transporte e armazenamento e que confiram ao produto a proteção necessária, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Balde plástico com peso líquido de 5 kg</p>	60	UND
3	<p>DOCE DE BANANA EMBALAGEM COM 5 KG.</p> <p>Doce preparado à base de banana e açúcar, em pedaços. Deve apresentar consistência cremosa, coloração marrom avermelhado, sabor e aroma característicos. Não serão aceitos doces que apresentem aspecto de malcozido ou sabor e aroma que não seja inerente ao produto. Deve ser preparado com ingredientes sãos e limpos, de primeira qualidade. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.</p> <p>Forma de apresentação: embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações</p>	60	UND

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND
	<p>nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Devem ser acondicionados em embalagens adequadas às condições previstas de transporte e armazenamento e que confirmem ao produto a proteção necessária, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Balde plástico com peso líquido de 5 kg</p>		
4	<p>DOCE DE BANANA EM PASTA EMBALAGEM COM 5 KG</p> <p>Doce preparado à base de banana e açúcar, em pasta. Deve apresentar consistência cremosa, coloração marrom avermelhado, sabor e aroma característicos. Não serão aceitos doces que apresentem aspecto de malcozido ou sabor e aroma que não seja inerente ao produto. Deve ser preparado com ingredientes são e limpos, de primeira qualidade. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.</p> <p>Forma de apresentação: embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Devem ser acondicionados em embalagens adequadas às condições previstas de transporte e armazenamento e que confirmem ao produto a proteção necessária, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Balde plástico com peso líquido de 5 kg.</p>	60	UND
5	<p>DOCE DE COCO EMBALAGEM COM 5 KG</p> <p>Doce preparado à base de coco e açúcar. Deve apresentar consistência cremosa, coloração esbranquiçada, sabor e aroma característicos. Não serão aceitos doces</p>	60	UND

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND
	<p>que apresentem aspecto de malcozido ou sabor e aroma que não seja inerente ao produto. Deve ser preparado com ingredientes sãos e limpos, de primeira qualidade. A ausência de sujidades, parasitos e larvas. Não pode apresentar sabor rançoso.</p> <p>Forma de apresentação: embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Devem ser acondicionados em embalagens adequadas às condições previstas de transporte e armazenamento e que confirmem ao produto a proteção necessária, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Balde plástico com peso líquido de 5 kg.</p>		
6	<p>DOCE DE GOIABA EMBALAGEM COM 5 KG</p> <p>Doce preparado à base de goiaba e açúcar, em pasta. Deve apresentar consistência cremosa, coloração avermelhada, sabor e aroma característicos. Não serão aceitos doces que apresentem aspecto de malcozido ou sabor e aroma que não seja inerente ao produto. Deve ser preparado com ingredientes sãos e limpos, de primeira qualidade. Ausência de sujidades, parasitas e larvas.</p> <p>Forma de apresentação: embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Devem ser acondicionados em embalagens adequadas às condições previstas de transporte e armazenamento e que confirmem ao produto a proteção necessária, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até</p>	60	UND

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND
	o momento do consumo. Balde plástico com peso líquido de 5 kg.		
7	<p>DOCE DE LARANJA EMBALAGEM COM 5 KG</p> <p>Doce preparado à base de laranja e açúcar, podendo ser ralado ou em pedaços. Deve apresentar consistência cremosa, coloração alaranjada, sabor e aroma característicos. Não serão aceitos doces que apresentem aspecto de malcozido ou sabor e aroma que não seja inerente ao produto. Deve ser preparado com ingredientes são e limpos, de primeira qualidade. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.</p> <p>Forma de apresentação: embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Devem ser acondicionados em embalagens adequadas às condições previstas de transporte e armazenamento e que confirmam ao produto a proteção necessária, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Balde plástico com peso líquido de 5 kg.</p>	60	UND
8	<p>DOCE DE LEITE EMBALAGEM COM 5 KG.</p> <p>Doce preparado à base de leite e açúcar. Deve apresentar consistência cremosa, coloração caramelo, sabor e aroma característicos. Não serão aceitos doces que apresentem aspecto de malcozido ou sabor e aroma que não seja inerente ao produto. Deve ser preparado com ingredientes são e limpos, de primeira qualidade ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não pode apresentar sabor rançoso.</p> <p>Forma de apresentação: embalagem deverá conter externamente os dados de</p>	80	UND

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND
	identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Devem ser acondicionados em embalagens adequadas às condições previstas de transporte e armazenamento e que confirmem ao produto a proteção necessária, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Balde plástico com peso líquido de 5 kg.		
9	<p>DOCE DE LEITE COM COCO EMBALAGEM COM 5 KG.</p> <p>Doce preparado à base de leite, coco e açúcar. Deve apresentar consistência cremosa, coloração caramelo, sabor e aroma característicos. Não serão aceitos doces que apresentem aspecto de malcozido ou sabor e aroma que não seja inerente ao produto. Deve ser preparado com ingredientes sãos e limpos, de primeira qualidade. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não pode apresentar sabor rançoso.</p> <p>Forma de apresentação: embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Devem ser acondicionados em embalagens adequadas às condições previstas de transporte e armazenamento e que confirmem ao produto a proteção necessária, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Balde plástico com peso líquido de 5 kg.</p>	60	UND
10	<p>DOCE DE MAMÃO EMBALAGEM COM 5 KG</p> <p>Doce preparado à base de mamão e açúcar podendo ser em pasta, ralado ou em pedaços. Não serão aceitos doces que apresentem aspecto de malcozido ou sabor</p>	60	UND

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND
	<p>e aroma que não seja inerente ao produto. Deve apresentar consistência cremosa, coloração verde translúcido, sabor e aroma característicos. Deve ser preparado com ingredientes são e limpos, de primeira qualidade. Ausência de sujidades, parasitas e larvas.</p> <p>Forma de apresentação: embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Devem ser acondicionados em embalagens adequadas às condições previstas de transporte e armazenamento e que confirmem ao produto a proteção necessária, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Balde plástico com peso líquido de 5 kg.</p>		

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento desta licitação será feito pelo critério de **menor preço por item**.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço e de 12 (doze) meses contados a partir da respectiva assinatura.

5.2 As entregas serão realizadas de forma parcelada conforme necessidade da Unidade do Sesc Vila Boa, que fará o pedido por e-mail.

5.3 A contratada deverá efetuar a entrega no prazo de 07 (sete) dias, após o envio da Ordem de Compra.

5.4 As quantidades estimadas no tópico 3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS são um mero referencial para formulação da proposta, e poderão variar de acordo com as necessidades do Sesc Vila Boa, inexistindo obrigatoriedade de aquisição.

5.5 Os produtos devem atender a legislação vigente em relação às Boas Práticas de Fabricação – Resoluções: RDC nº 216 de 15/09/2004, RDC n.º 273 de 22/09/2005 ANVISA – Fonte: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/alimentos>.

5.6 Os itens deverão ser entregues com validade mínima de 15 (quinze) dias.

5.7 Os produtos deverão ser de boa qualidade, atendendo às normas regulamentares estabelecidas pela ANVISA, entregues acondicionados em embalagens íntegras, conforme descrito em cada item, dentro do prazo de validade, na temperatura adequada a sua perfeita conservação e em perfeitas condições de consumo.

- 5.8** O transporte de entrega dos produtos será de responsabilidade da contratada.
- 5.9** As entregas deverão ser feitas por pessoal devidamente uniformizado, com jaleco e protetor de cabelos (boné ou touca capilar), portando crachá de identificação da empresa vencedora.
- 5.10** Toda a despesa de frete para retirada ou entrega dos produtos será por conta da empresa contratada.
- 5.11** Caso os itens estejam com problemas, defeito de fabricação, má qualidade ou em desacordo com o solicitado no tópico 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, serão devolvidos à empresa contratada e deverão ser repostos, em conformidade, sem ônus adicional em até 02 (dois) dias corridos após a notificação de desacordo.
- 5.12** Enquanto não ocorrer à substituição ou troca do objeto desta licitação, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades.
- 5.13** Os produtos objeto desta licitação deverão obedecer aos seguintes requisitos:
- 5.13.1** Ter o selo original do seu fabricante.
- 5.13.2** Estar acondicionados em embalagem original do seu fabricante, contendo identificação, na língua portuguesa, quanto às características técnicas, indicando, ao menos, datas de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto e procedência.
- 5.13.3** Não serão admitidos produtos reconicionados, reembalados, recarregados ou fabricados por qualquer processo semelhante.
- 5.13.4** Os produtos deverão ser entregues em embalagens limpas e íntegras (sem danos, aberturas indesejáveis, amassamento ou ferrugem).
- 5.13.5** Os produtos deverão ser de boa qualidade, atendendo às normas regulamentares estabelecidas pela ANVISA.

6. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO

6.1. SESC VILA BOA (CNPJ: 03.671.444/0018-95) – Itens 1 a 10.

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Av. Deusdete Ferreira de Moura, qd.10, It.01, Setor Leste, Goiás/GO.

CEP: 76.600-000

Telefone: Não possui.

Horários de Funcionamento: 08h às 16h (segunda à sexta-feira).

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou,
- b)** Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
- c)** Documento comprobatório do representante legal da licitante:
1. Cópia da cédula de identidade do representante legal.

2. Procuração, caso a licitante se faça representar por procurador.

7.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d)** Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto a Fazenda Estadual;
- e)** Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto a Fazenda Municipal;
- f)** Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual - MEI).

7.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

- a)** Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo órgão competente ou cartório distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

7.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a)** Juntamente com a documentação de habilitação deverá constar Alvará de Vigilância Sanitária, ou Certidão de Situação Cadastral Regular emitida pela AGRODEFESA, ou documento que comprove situação regular com órgão de Fiscalização Sanitária;

7.5 DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

8. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

8.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1.1** Cabe à contratada o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e local definido, nas quantidades contratadas.
- 8.1.2** Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Termo de Referência.
- 8.1.3** Correrá por conta da contratada qualquer prejuízo causado aos produtos em decorrência do transporte.
- 8.1.4** Cabe à contratada responsabilizar-se por despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.5 Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

8.1.6 A contratada se obriga a fornecer os produtos dentro dos padrões admitidos pelo Ministério da Saúde – ANVISA e de acordo com as demais especificações e condições descritas neste Termo de Referência.

8.1.7 Durante a vigência da Ata, a contratada deverá atender com prontidão às requisições e especificações deste Termo de Referência para Registro de Preços (SRP), a partir da solicitação.

8.1.8 Comunicar à Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

8.1.9 Obedecer, em relação aos seus empregados, às normas técnicas de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as regulamentações do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.2.10 pagamento será efetuado à Contratada referente ao fornecimento em questão, no prazo de até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo Sesc/GO.

8.2.2 Prestar aos empregados da Contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham ser solicitados, e que digam respeito à natureza do fornecimento.

8.2.3 Caberá ao Sesc/GO notificar a contratada, por escrito, quaisquer falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar nos materiais fornecidos, bem como, exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este Termo de Referência e demais normas da entidade.

8.2.4 Permitir aos funcionários da Contratada, o acesso às instalações relativas ao objeto do presente Termo de Referência, para efeito de execução do fornecimento, durante o expediente normal de funcionamento dos serviços.

8.2.5 Fiscalizar o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato por parte do contratante não excluem nem reduz a responsabilidade da Contratada em relação ao mesmo.

8.2.6 O Sesc/GO reserva o direito de não receber os objetos em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades previstas.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

10. DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

10.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão pelo Departamento Nacional do Sesc (DN), Departamento Regional do Sesc (DR) com jurisdição em qualquer das bases territoriais correspondentes, bem como, por todo serviço social autônomo, desde que nas mesmas condições firmadas com o Sesc Goiás, nos termos da Resolução 1.252/2012 (Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc).

10.2 O Aderente informará ao Gerenciador o seu interesse em aderir a Ata de Registro de Preço.

10.3 O Gerenciador indicará ao Aderente os quantitativos de bens/serviços previstos no instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.

10.4. As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no instrumento convocatório.

10.5. As razões da conveniência de aderir ao registro de preço cabem ao Aderente.

10.6. O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizadas durante a vigência do registro de preço.

10.7. O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.

10.8. O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

11. DA PROPOSTA

11.1 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, devidamente assinada e datada, obedecendo ao edital e seus anexos;

11.2 Deverá conter marca, Preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrevogáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;

11.3 Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;

11.4 Valor total que será expresso em real e por extenso.

11.5 O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias;

11.6 Na omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo;

12. PENALIDADES

12.1 Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

12.1.1 Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.

12.1.2 Por inexecução total do objeto desta licitação:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.

12.2 As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

12.3 Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc/GO, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

12.4 Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue.

12.5 Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita à penalidade prevista no 12.1.2, alínea “c” e dará ao Sesc/GO o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

12.6 O prazo de convocação para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc/GO.

12.7 Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

13. FISCALIZAÇÃO

FISCAL: Glauciane Silva de Paula Pereira
Assistente técnico III – Financeiro
Matrícula 11596

SUPLENTE: Polyanna de Jesus Rodrigues
Assistente Administrativo III
Matrícula: 11580

14. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Genystela Medeiros de Araújo

Coordenadora Técnica de Nutrição e.e

16. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Áthara Ester Soares Souza Carvalho

Assessor Técnico na Seção de Estruturação de Documentos de Compras

Maria Rene Vaca Ramos

Líder Adjunto da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

Pedro Henrique Pinheiro Gontijo

Líder da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

Goiânia, 31 de outubro de 2023.